

INSTITUTO DAS IRMÃS SACRAMENTINAS DE BÉRGAMO

CNPJ: 31.456.268/0001-66

Rua Madre Gertrudes Comensoli, 225 CEP: 33.010-970
Distrito de Simão da Cunha - Santa Luzia - Minas Gerais
TEL: (0XX) 31- 3386.3930
www.sacramentinasdebergamo.org.br

RECIBO Nº2021071601

Período de 01/07/2021 a 31/07/2021

Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
--------	-----------	-------------------	-------------

Pagamento referente a aluguel

R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 3.000,00

ATESTO

Fabíola Rosany Teixeira Moraes 105.252.486-92
Sônia Conceição Soares 842.625.166-87

Forma de Pagamento:

- Transferência bancária.....R\$3.000,00

Recebemos da Organização Educacional João XXIII – Centro Educacional Irma Elvira, devidamente inscrita no CNPJ: 16.518.821/0004-05 e com sede a Rua Oliveira, nº 179, Bairro Industrial 3ª Seção, Contagem - MG a importância supra de R\$3.000,00 (Três mil reais) referente ao pagamento acima especificado.

CNPJ

31.456.268/0001-66

**INSTITUTO DAS IRMÃS
SACRAMENTINAS DE BERGAMO**

R. Madre Gertrudes Comensoli, Nº 225,
Dist. Ind. Simão da Cunha, CEP 33010-970

SANTA LUZIA - MG

Por ser verdade, firmamos o seguinte recibo.

Santa Luzia, 15 de julho 2021.

Elizamar S. da Silva

Instituto das Irmãs Sacramentinas de Bérgamo

Dispensada da emissão de Nota Fiscal.

Fundamentação Legal

1. Decreto 4032/1981 (Legislação Municipal)
2. Decreto 3000/1999 (RIR)
3. Constituição Federal – art. 150, VI, c

Evo

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
018 104 1639 3 03005441-2 0 AAA 900105 0 0 **R\$ 3.000,00#**
Pague por este cheque a quantia de Três mil reais

e centavos acima

a Instituto das Somas Sacramentinas de Bergamo ou à sua ordem

CAIXA

Contagem, 15 de Julho de 20 21

da Sra. Alice Eva V. Lustidia

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFECÇÃO: 03/21

ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
CNPJ: 16.518.821/0004-05

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2019

900105 018 104 1639 3 03005441-2 0 AAA 900105 0



ATESTO

Sônia Conceição Soares 842.625.166-87
Fabíola Rosany Lourenço 105.252.486-92

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.456.268/0001-66

Razão Social: INSTITUTO DAS IRMAS SACRAMENTINAS DE BERGAMO

Endereço: R MADRE GERTRUDES COMENSOLI 225 / DIST IND S DA CUNHA / SANTA
LUZIA / MG / 33010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202405109410002

Informação obtida em 15/07/2021 14:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DAS IRMAS SACRAMENTINAS DE BERGAMO
CNPJ: 31.456.268/0001-66

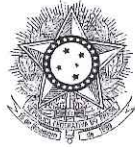
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:22 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **2627.103C.2359.D34A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DAS IRMAS SACRAMENTINAS DE BERGAMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.456.268/0001-66

Certidão n°: 21979905/2021

Expedição: 15/07/2021, às 14:40:50

Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DAS IRMAS SACRAMENTINAS DE BERGAMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.456.268/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'BIA', is located in the bottom right corner of the page.